

#3364

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Investigador Júnior com grau de Mestre

(Contrato de Trabalho)

SOILDarity - Stepping up and bringing out the scientific excellence and innovation capacity in soil research of the University of Lisbon

(Grant Agreement No 952051)

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um investigador com o grau de Mestre, no âmbito do Projeto “**SOILDarity - Stepping up and bringing out the scientific excellence and innovation capacity in soil research of the University of Lisbon**”, (financiado pelo Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico da União, Horizonte 2020 e com o contrato de financiamento **N.º 952051**), na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

I - Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de **Mestre¹ em Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental ou áreas afins**, ter formação, especialização e / ou experiência na área de Fertilidade do Solo e Serviços Ecossistema, Sistemas Agropecuários, Atividades de Transferência de Conhecimento entre a Academia e Atores Rurais e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) Experiência comprovada em projetos científicos de transferência de conhecimento entre a Academia e Organizações de Desenvolvimento Rural e monitoramento do desenvolvimento rural;
- b) O candidato deverá ter ainda experiência na afirmação da influência da Universidade no contexto empresarial e enquanto instituição líder na gestão da investigação.
- c) Deverá também ter experiência em projetos internacionais (elaboração, execução e / ou avaliação).

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Legislação aplicável

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, na sua redação atual (CT);
2. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

III. Plano de trabalhos:

A ciência do solo é essencial em vários domínios agrícolas e ambientais, incluindo a agricultura de precisão, que é uma forma de garantir práticas da gestão sustentável do solo. O projeto SOILDarity, financiado pela UE, desenvolverá uma solução científica que alia a ecologia do solo, a sensores de monitorização do solo e das culturas e sistemas tecnológicos de controlo para a gestão sustentável do solo. O projeto incidirá em Portugal, onde a saúde do solo enfrenta desafios consideráveis devido aos padrões de gestão, alterações climáticas, erosão e de sobre-exploração.

O programa de trabalhos tem como objetivos:

- 1) Colaboração na coordenação técnica e na condução das atividades do Projeto (Tarefa 1.1), participando na implementação das atividades científicas e de gestão do projeto, incluindo a organização de reuniões de projeto, interação com os parceiros e a elaboração de relatórios.
- 2) Colaboração no desenho, organização e conteúdo das Tarefas 3.1 (investigação responsável e inovadora; impactos sociais). e 3.3 (modelos de negócio relacionados com a agricultura sustentável; introdução e aceitação da inovação). Na tarefa 3.1 o projeto desenvolverá uma avaliação das necessidades de investigação dos parceiros, de forma a dotá-los de ferramentas de investigação que permitam desenvolver investigação de excelência. Este objetivo será concretizado através da organização de *workshops*. Na tarefa 3.3 serão organizados cursos de formação que permitam criar modelos de negócio para a agricultura sustentável. Pretende-se que a pessoa a contratar colabore nas atividades destas tarefas.
- 3) Colaboração nas Tarefas 5.1 (Programas de mobilidade de curta duração) e 5.2 (Co-supervisão de doutorandos) promovendo a receção e integração dos alunos na equipa local e na Instituição, *no âmbito do Short-term mobility staff exchanges & ESRs involvement* (tarefa 5), que visa promover a mobilidade dos estudantes.
- 4) Colaboração nas Tarefas 6.4 (orientação/ elaboração/ seleção do conteúdo informativo do Projeto para disseminação), 6.5 (colaboração em conferências e seminários nos diferentes países) e 6.6 (colaboração na conferência final do Projeto).

O plano de trabalho está incluído nas tarefas 1.1, 3.1, 3.3, 5.1, 5.2, 6.4, 6.5 e 6.6 do projeto SOILdarity.

IV. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Professora Doutora Cristina Cruz
- 1º Vogal - Giuseppe Saija
- 2º Vogal – Maria Teresa Machado Dias
- 1º Vogal Suplente – Rogério Tenreiro
- 2º Vogal Suplente – Silvana Munzi

V. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação cE3c – Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais, e será realizado nas suas instalações da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Lisboa, Portugal.

VI. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, a tempo integral, tendo início previsto em outubro de 2020, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em III, o qual tem a duração previsível de 35 meses, não podendo exceder os limites previstos no CT, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

VII. Valor da remuneração

A remuneração mensal líquida a atribuir é de 1200 €, a que acrescem subsídios de férias e de Natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

VIII. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100 %.



3. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) *Curriculum Vitae* 50%;
 - b) Carta de Motivação 20%;
 - c) Referências providenciadas pelo candidato: 10%
 - d) Entrevista, se considerada necessária pelo júri – 20%;
4. O júri poderá realizar uma entrevista aos três primeiros classificados no total dos critérios a) a d) do nº 3, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais.
5. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
6. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
7. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
8. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
9. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
10. Com a notificação que se refere o nº9, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
11. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
12. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
13. As comunicações entre a FCIências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente na situação prevista no nº 11 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

IX. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica

ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

2. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

X. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 17 a 30 de setembro de 2020.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCiências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fcencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. *Curriculum vitae* detalhado - *obrigatório*;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
 - iii. Cópias digitais de documentos comprovativos da habilitação solicitada em concurso e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - iv. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção IX-2 deste Edital – *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 16 de setembro de 2020.